



Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Secretaria Municipal de Finanças

Certidão de Situação Cadastral 2026

Nº do Documento 3191422	Código de Verificação JA9I-77Q5	Data de Emissão 11/02/2026	Data de Validade ---	Processo PORTAL
Identificação do Imóvel				
Inscrição (IPTU) 03.03.027.1725.001	Imóvel 44582	Responsável Tributário NELSON MONTEIRO BORBA	CPF 033.882.807-97	
Endereço Viaduto De Acesso, 0 - GLEBA J L PORTOGALO - Angra dos Reis, RJ CEP: 23.917-010		Lote ---	Quadra ---	
Responsável Tributário				
Nome NELSON MONTEIRO BORBA		CPF 033.882.807-97		Tipo de Proprietário Não informado
Endereço R Pinheiro Machado, 99 - APTO 801 Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ CEP: 22.231-090				
Informações Gerais Sobre o Imóvel				
Status 0 - Normal	Utilização 1 - Terreno	Data Cadastro 01/01/1995	Água Prefeitura Não	
Esgoto Prefeitura Não	Processo Cadastro ---	Quadra ---	Lote ---	
RGI ---	Cartório ---	Quantidade Unidades 1	Inscrição Antiga ---	
Reduções de Benefício				
Inscrição Nova ---	Condomínio/Edifício ---	Processo Habite-se ---	Data de Habite-se ---	Possuidor 033.882.807-97
Informações Gerais Sobre o Terreno				
Situação do Terreno Meio de Quadra	Topografia do Terreno Aclive		Pedologia do Terreno Firme	
Informações Gerais Sobre a Edificação				
Tipo da Edificação Não Informado	Alinhamento da Edificação Não informado		Posição da Unidade Não informado	
Situação da Unidade Não informado	Estrutura da Edificação Não informado		Cobertura da Edificação Não informado	
Paredes da Edificação Não informado	Forro da Edificação Não informado		Instalação Sanitária da Edificação Não informada	
Instalação Elétrica da Edificação Não informado	Fachada Não informado		Coleta de Lixo Não informado	
Esquadria da Edificação Não Informado	Ocupação do Terreno Não Informado		Padrão da Edificação Não Informado	
Conservação da Edificação Não Informado	Limitação do Terreno Não Informado			
Medidas do Imóvel				
Testada Principal 20,00 m	Área Terreno Unidade 1.056,00 m ²	Área Terreno Total 1.056,00 m ²	Área Construída Unidade 0,00 m ²	Área Construída Total 0,00 m ²
Observações				

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de rever o ato administrativo a qualquer tempo, utilizando-se do princípio da autotutela para correção de vício posteriormente verificado

O Presente documento somente tem validade:

- a - Quando não apresentar rasuras;
- b - Quando não emitida pelo Portal do Contribuinte com o carimbo e assinatura do Funcionário da Secretaria de Finanças.

Angra dos Reis, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026